

Excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner
Herbert Victor Levy
Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.565, DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 118-67, ficam doados à Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins, os materiais constantes de dois microscópios monoculares e um veículo usado Ford, motor n. FIOAAOSE-11.838, patrimônio SR. 40, declarados excedentes para a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner
Walter Sidnei Pereira Leser
Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.566, DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre cessão em comodato de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Regente Feijó

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GE. 5081-67, fica cedido à título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Regente Feijó, um veículo usado Sedan Rural Dodge, motor n. D.P. 24.168-745, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social sob n. S.R. 20 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner
Walter Sidnei Pereira Leser

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.567, DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de 3 (três) cargos de professor secundário — QE-PP-II — referência "53", destinados respectivamente às disciplinas de Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Ciências Físicas e Biológicas, no Colégio Estadual "Padre Francisco João de Azevedo", da Capital, lotados pelo Decreto 48.145, de 27, publicado a 28-6-67.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulihoa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

Decretos de 2 do corrente

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., do Gabinete do Secretário do Governo, a partir de 6 de setembro e até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, o sr. José Carlos de Moraes, Diretor de Divisão referência "75", da mesma Secretaria, ficando cessados os efeitos do ato que autorizou o afastamento do interessado junto ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Esta-

tística da Secretaria de Economia e Planejamento.

nos termos do artigo 233 da C.L.F., combinado com o artigo 50 da C.L.E. e artigo 4.º do Decreto n. 47.931 de 25 de abril de 1967 da Prefeitura Municipal de Colina, até 31 de dezembro de 1967, com prejuízo de salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, o sr. Hélio Carlos de Toledo, Escriturário — Assistente de Administração, extranumerário mensalista, referência "34", do Ginásio Estadual "Lamounier de Andrade", de Colina.

nos termos do artigo 218 da C.L.F., combinado com o artigo 50 da C.L.E. e artigo 7.º do Decreto n. 47.931 de 25 de

abril de 1967, da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, o sr. Odilon Antônio França, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", do Serviço de Transportes Motorizados da Secretaria da Segurança Pública, ficando cessados os efeitos do ato que autorizou o afastamento do interessado junto à Casa Civil do Governador.

nos termos do artigo 218 da C.L.F. e artigo 7.º do Decreto n. 47.931, de 25 de abril de 1967, da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, Yone Quartim de Mo-

raes, Auxiliar de Documentação, efetiva, referência "34", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Agricultura.

nos termos do artigo 218 da C.L.F., combinado com o artigo 50 da C.L.E. e nos termos do artigo 6.º do Decreto 47.931, de 25 de abril de 1967, da Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, Maria Luiza Gonçalves dos Santos, Telefonista, referência "19", extranumerária mensalista, com exercício no Departamento de Produção Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Universidade de São Paulo

Reitoria

PORTARIA GR. N.º 407, DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Decreto n.º 47.599, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

		NCr\$
3.0.0.0	2 — FACULDADE DE DIREITO	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	64 Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0037	Outras gratificações	4.500,00
3.0.0.0	3 — ESCOLA POLITÉCNICA	
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	64 Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0950	Honorários	1.200,00
3.1.2.0	64 Material de Consumo	
0231	Conservação e manutenção do material permanente	1.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	64 Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1	Máquinas, Motores e Aparelhos	
2108	Refrigeradores e aquecedores	5.000,00
4.1.3.0	64 Material Permanente	
2200	Móveis, utensílios, tapacaria e instalações para os serviços em geral	5.000,00

4.2.0.0	4 — INSTITUTO DE ELETRO-TECNICA	
4.2.9.0	64 DESPESAS CORRENTES	
2902	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	64 Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0101	Mensalistas	4.100,00
0116	Adicional por tempo de serviço	1.100,00
0159	Gratificação art. 6.º decreto n. 40.929-62	350,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.8.0	64 Contribuições de Previdência Social	
1800	Quotas a instituições de previdência e de assistência social	1.000,00
5 — FACULDADE DE MEDICINA		
b) — Centro de Medicina Nuclear		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	64 Material de Consumo	
0214	Vestuários	500,00
0217	Artigos de limpeza, de higiene, de toilette e de uso pessoal	500,00
3.1.3.0	64 Serviços de Terceiros	
0422	Conservação e manutenção de equipamentos e instalações	500,00
3.1.4.0	64 Encargos Diversos	
0505	Gás, telefone e energia elétrica	1.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.8.0	64 Contribuições de Previdência Social	
1600	Quotas a instituições de previdência e de assistência social	12.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	64 Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1	Diversos Equipamentos e Instalações	
2185	Outros equipamentos e instalações	500,00

4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.9.0	64 Diversas Inversões Financeiras	
2902	Aquisição de direitos sobre assinaturas de aparelhos telefônicos	354,81
11 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	14 Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0140	Diárias	118,00
3.1.2.0	64 Material de Consumo	
0200	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	500,00
0214	Vestuários	150,00
0217	Artigos de limpeza, de higiene, de toilette e de uso pessoal	200,00
0222	Fotografias, plantas e cópias	300,00
0234	Custeio de fazendas e campos experimentais	1.120,00
3.1.3.0	64 Serviços de Terceiros	
0422	Conservação e manutenção de equipamentos e instalações	500,00
0423	Conservação e manutenção do material permanente	1.000,00
3.1.4.0	64 Encargos Diversos	
0505	Gás, telefone e energia elétrica	6.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	88 Salário-família	
1402	Salário-família a servidor autárquico	6.900,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	64 Equipamentos e Instalações	
4.1.2.1	Máquinas, Motores e Aparelhos	
2108	Refrigeradores e aquecedores	500,00
4.1.2.4	Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos de Tração Mecânica	